



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia
COMISSÃO ELEITORAL UNEB PLEITO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DEDC VIII - UNEB/C8/DEDC/CEL

ATA DO RESULTADO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/A DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VIII, BIÊNIO 2022-2024.

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, a comissão eleitoral do Departamento de Educação - *Campus VIII* – Paulo Afonso, às 21h 15m, por webconferência, via Microsoft teams, no uso de suas atribuições e atendendo o que preconiza o artigo 43, da Resolução 888/2012, do Conselho Universitário (CONSU), lavrou o resultado das Eleições Diretas para o cargo de Diretor de Departamento de Educação, *Campus VIII* da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Biênio 2022-2024. realizada por meio de sistema eletrônico de votação, nos termos da Resolução CONSU Nº 1473/2021. Registra-se em 1º lugar o candidato **Vinicius Silva Santos**, com o percentual de 95,64% (noventa e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) dos votos, candidato único. Registra-se ainda o percentual de 1,01% (Um vírgula zero um por cento) de votos brancos e de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) de votos nulos. Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral para eleição diretas para o cargo de Diretor do Departamento de Educação, *Campus VIII* da UNEB.



Documento assinado eletronicamente por **Isan Almeida Lima, Professor**, em 24/11/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogéria Vilela Da Silva Gomes, Técnico Universitário**, em 24/11/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Jiordania Soares Alves, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039147236** e o código CRC **3D419C4D**.